



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 341 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

Sancionado em 13/3/89

[Signature]
Dr. Oswaldo T. Toyama
Prefeito Municipal

"Denomina Logradouro Público de Nova' Xavantina!"

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica a partir desta data a Rua até hoje denominada "Major Basilio" com o nome de:

"RUA JOSÉ ROSALINO DA SILVA"

ART.2º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto a presente Lei.

ART.3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 039 de 27 de julho de 1.983 em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 15 de fevereiro de 1989.

[Signature]
DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal